

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL FAIFSuI Nº 034/2022**

Dispõem sobre a seleção de  
COORDENADORA/COORDENADOR DE POLO E  
PROFESSORA/PROFESSOR MEDIADORA/MEDIADOR  
PRESENCIAL para os cursos de Formação Inicial e  
Continuada (FIC), na modalidade a distância, do Programa  
Emprega Mais, no âmbito do Rede e-Tec Brasil.

A **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de **BOLSISTAS para COORDENADORA/COORDENADOR DE POLO e PROFESSORA/PROFESSOR MEDIADORA/MEDIADOR PRESENCIAL** a fim de atuar na produção de cursos FIC, na modalidade a distância, do Programa Emprega Mais, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) nº 10724/2021, convênio 919507/2021, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, atendendo as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e- Tec/Brasil, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSuI;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.4. A candidata ou candidato deverá estar no pleno exercício de suas funções, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (saúde, maternidade ou capacitação/qualificação);
- 1.5. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.6. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSuI;
  - 1.6.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;

1.7. A candidata ou o candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção;

1.8. A candidata ou o candidato poderá se inscrever apenas para uma (1) vaga;

1.8.1. Para fins de análise de deferimento da inscrição será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições;

1.9. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;

1.10. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editaisetec@gmail.com, contendo no assunto [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 034/2022].

## 2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento 13 (treze) vagas para COORDENADORA/COORDENADOR DE POLO e 26 (vinte e seis) vagas para PROFESSORA/PROFESSOR MEDIADORA/MEDIADOR PRESENCIAL para atuar nos polos de apoio presencial e auxiliar no andamento dos cursos FIC na modalidade a distância na forma de MOOCs (Massive Open Online Courses - Cursos Online Abertos e Massivos), a serem disponibilizados na Plataforma Mundi (plataforma de cursos online em formato MOOC) do IFSul.

2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I.

**Quadro I – Distribuição de vagas**

<b>Função</b>	<b>Polo</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Coordenadora/Coordenador de Polo	Campus Avançado Jaguarão	1
	Campus Avançado Novo Hamburgo	1
	Campus Camaquã	1
	Campus Charqueadas	1
	Campus Gravataí	1
	Campus Lajeado	1
	Campus Passo Fundo	1
	Campus Pelotas - Visconde da Graça	1
	Campus Santana do Livramento	1
	Campus Sapiranga	1
	Campus Sapucaia do Sul	1
	Campus Venâncio Aires	1
	Centro de Referência	1
	Campus Avançado Jaguarão	2
	Campus Avançado Novo Hamburgo	2
	Campus Camaquã	2
	Campus Charqueadas	2

Professora/Professor Mediadora/Mediador Presencial	Campus Gravataí	2
	Campus Lajeado	2
	Campus Passo Fundo	2
	Campus Pelotas - Visconde da Graça	2
	Campus Santana do Livramento	2
	Campus Sapiranga	2
	Campus Sapucaia do Sul	2
	Campus Venâncio Aires	2
	Centro de Referência	2

2.3. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	11/04/2022
Prazo para impugnação do Edital	11/04/2022 e 12/04/2022
Resposta dos pedidos de impugnação do edital	13/04/2022
Inscrições	11/04/2022 a 20/04/2022
Homologação preliminar das inscrições e Divulgação da pontuação da análise curricular e resultado preliminares	25/04/2022
Prazo para recursos da pontuação e resultado preliminares	26/04/2022 e 27/04/2022
Homologação do resultado final	28/04/2022

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos;

3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando, conforme o Quadro III;
- b. Experiência mínima de um (01) ano de docência;
- c. Possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais presenciais na cidade de localização do Câmpus;
- d. Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço editaisetec@gmail.com;

3.3.1. No campo “Assunto” deverá conter o número do edital para o qual está se candidatando, o nome da candidata ou candidato e a função para a qual pretende concorrer, tal qual: [EDITAL FAIFSul Nº 034/2022] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [FUNÇÃO], conforme Quadro I.

3.3.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Comprovante de experiência mínima de um (01) ano de docência;
- c) Curriculum Lattes, obrigatoriamente nos formatos pdf;
- d) Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- e) Comprovante de residência que comprove moradia no município de localização do campus ou arredores;
- f) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- g) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo único junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da candidata ou candidato no processo seletivo;
- h) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada.

3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3;

3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;

3.7. A documentação deverá ser anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.3.2.;

3.8. Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.2.;

3.8.1. O item 3.3.1., g), deverá ser digitalizado em um arquivo único e de acordo com a ordem estabelecida no Quadro V - Pontuação de análise curricular.

3.9. As candidatas e candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).

3.10. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: editaisetec@gmail.com, contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 034/2022] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.

#### 4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

**Quadro III – Requisitos específicos**

<b>Função</b>	<b>Polos</b>	<b>Formação</b>
Coordenadora/Coordenador de Polo	Campus Avançado Jaguarão Campus Avançado Novo Hamburgo Campus Bagé Campus Camaquã Campus Charqueadas Campus Gravataí Campus Lajeado Campus Passo Fundo Campus Pelotas - Visconde da Graça Campus Santana do Livramento Campus Sapiranga Campus Sapucaia do Sul Campus Venâncio Aires Centro de Referência	Curso Superior de Graduação (Licenciatura, bacharelado ou Tecnologia) em qualquer área do conhecimento
Professora/Professor Mediadora/Mediador Presencial	Campus Avançado Jaguarão Campus Avançado Novo Hamburgo Campus Bagé Campus Camaquã Campus Charqueadas Campus Gravataí Campus Lajeado Campus Passo Fundo Campus Pelotas - Visconde da Graça Campus Santana do Livramento Campus Sapiranga Campus Sapucaia do Sul Campus Venâncio Aires Centro de Referência	

#### 5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

##### 5.1. Atribuições da função de Coordenadora/Coordenador de Polo:

- a) orquestrar junto a IE presente no campus/polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- b) garantir a prioridade de uso da infraestrutura do campus/polo às atividades dos cursos quando for o caso;
- c) articular-se com o mantenedor do campus/polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- d) acompanhar as atividades de ensino no que diz respeito às necessidades administrativas;
- e) acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- f) dialogar e trabalhar, de forma integrada e colaborativa, com as coordenações gerais, as/os professoras/professores mediadoras/mediadores e as/os alunas/alunos;
- g) atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria incluindo definição de horários e escaladas sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- h) planejar, em conjunto com as IES, a edição e reedição de cursos;

- i) estar ciente do calendário e dos cronogramas dos cursos;
- j) realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- k) conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IES atuantes no mesmo;
- l) participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- m) elaborar e encaminhar ao DETE relatórios periódicos, conforme procedimentos estabelecidos pela Coordenação Geral do programa;
- n) relatar problemas enfrentados pelas/pelos alunas/alunos a coordenação de curso e ao DETE;
- o) promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- p) participar do processo de acolhimento das/dos alunas/alunos, auxiliando-os em suas atividades e dúvidas;
- q) estabelecer contato permanente com as/os alunas/alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo,
- r) buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- s) articular-se com a Coordenação do Cursos FICS no IFSul com o objetivo de realizar a gestão do campus/polo de acordo com suas orientações.

5.2. Atribuições da função de Professora/Professor Mediadora/Mediador Presencial:

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) conhecer o sistema de avaliação do curso;
- d) acompanhar e participar junto com os discentes das atividades na Plataforma;
- e) elaborar os relatórios de regularidade e desempenho das/dos alunas/alunos;
- f) comunicar a Coordenadora/Coordenador de Polo, as/os alunas/alunos em situação de evasão e reprovação;
- g) acompanhar a aprendizagem e o desempenho das/dos cursistas;
- h) estabelecer e promover contato permanente com as/os alunas/alunos;
- i) assistir e acompanhar as/os alunas/alunos nas atividades pedagógicas;
- j) monitorar as atividades programadas dos cursos;
- k) avisar os discentes dos inícios das atividades bem como resgatar alunos evadidos;
- l) exercer as demais atividades inerentes à função de Professora/Professor Mediadora/Mediador Presencial, conforme determinações da Coordenação Geral do Programa.

5.3. O valor da bolsa será de acordo com a carga horária de 15 horas semanais, durante até 8 meses, podendo ser prorrogado por igual período caso o Campus/Polo faça adesão a novas ofertas no segundo semestre. O valor da bolsa está discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

**Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora**

Função	Carga Horária Semanal	Valor/hora	Valor Líquido
Coordenadora/Coordenador de Polo	15 horas	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
Professora/Professor Presencial Mediadora/Mediador	15 horas	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00

**6. DA SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção será conduzido pelo FAIFSul com apoio técnico do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) da Pró-reitoria de Ensino do IFSul.

6.1.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

6.2. A Seleção será realizada através de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro V:

**Quadro V– Pontuação de Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	15	15
Mestrado	10	
Especialização lato sensu (carga horária mínima de 360h)	5	
Experiência de docência no Ensino Presencial	1 / ano	20
Experiência de docência e/ou tutoria na Educação a Distância	1 / disciplina	30
Autoria de Material Didático	05 / material	20
Cursos na área de EaD	02 / curso	15
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

6.2.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.2.1.1 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

6.2.1.2 O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.2.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na tabela de análise curricular (ANEXO II);

6.2.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas;

6.2.4. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia e não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.3. Não serão considerados válidos documentos comprobatórios enviados fora do prazo de inscrições.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Possuir mais tempo de experiência na função;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade, e
- e) Sorteio.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSUL (<http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>), conforme cronograma.

8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa;

8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do convênio.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

10.4. As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, por e-mail;

10.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital;



10.6. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 11 de abril de 2022.

Osmar Renato Brito Furtado

Presidente da FAIFSul

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>FUNÇÃO PRETENDIDA</b>					
( ) Coordenadora/Coordenador de Polo					
( ) Professora/Professor Mediadora/Mediador Presencial					
<b>DADOS PESSOAIS</b>					
NOME COMPLETO:					
DATA DE NASCIMENTO:				CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				NÚMERO:	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:			E-MAIL:		
CURSO DE GRADUAÇÃO			ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:		
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>					
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:				TELEFONE:	
<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO</b>					
POSSUI DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIR 15 HORAS SEMANAIS PRESENCIAIS NO CAMPUS/POLO?					
( ) Sim      ( ) Não					
Marque com um "X" os dias e turnos disponíveis para exercer 15h semanais:					
<b>TURNO</b>	<b>Segunda-feira</b>	<b>Terça-feira</b>	<b>Quarta-feira</b>	<b>Quinta-feira</b>	<b>Sexta-feira</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

Data: \_\_/\_\_/\_\_

---

Assinatura da/do Candidata/Candidato

EDITAL FAIFSuI Nº 034/2022

ANEXO II – PONTUAÇÃO

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Atingida
Doutorado	15	15	
Mestrado	10		
Especialização lato sensu (carga horária mínima de 360h)	5		
Experiência de docência no Ensino Presencial	1 / ano	20	
Experiência de docência e/ou tutoria na Educação a Distância	1 / disciplina	30	
Autoria de Material Didático	05 / material	20	
Cursos na área de EaD	02 / curso	15	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura da/do Candidata/Candidato

EDITAL FAIFsul Nº 034/2022

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG no. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo \_\_\_\_\_ do Edital faifsul nº 034/2022 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura da/do Candidata/Candidato